



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECOB
09/06/11

REQUERIMENTO N.º 2084 DE 2011.
(Do Sr. Delegado Protógenes)

*Requer a inclusão na Ordem do Dia da
Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 534/2002.*

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requero** a Vossa Excelência que seja incluída na Ordem do Dia a Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 534 de 2002, que “Altera o art. 144 da Constituição Federal, para dispor sobre as competências da guarda municipal e criação da guarda nacional”.
Sala das Sessões, 12 de abril de 2011.

08 JUN 2011

Sala das Sessões,

Junho de 2011


DELEGADO PROTÓGENES
Deputado Federal
PCdoB/SP



343E4A3334

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Altera o art. 144 da Constituição Federal, para dispor sobre as competências da guarda municipal e criação da guarda nacional.

Art. 1º O § 8º do art. 144 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.144.....
.....

§ 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de suas populações, de seus bens, serviços, instalações e logradouros públicos municipais, conforme dispuser lei federal.

....." (NR)

Art. 2º O art. 144 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 10:

"Art.144.....
.....

§ 10. Compete à União criar, organizar e manter a guarda nacional, com atribuição, além de outras que a lei estabelecer, de proteger seus bens, serviços e instalações."

Senado Federal, em de abril de 2002

Senador Ramez Tebet
Presidente do Senado Federal